



Projeto de Resolução nº 578 de 01 de dezembro de 2025.

“Institui a Concessão de Cesta Natalina aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sabará e dá outras providências.”

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Sabará autorizada a conceder cesta natalina aos Servidores Públicos efetivos, comissionados e contratados que compõem a Câmara Municipal de Sabará.

Art. 2º O Valor da Cesta Natalina é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) que será pago no mês de dezembro de 2025.

§1º O pagamento da Cesta Natalina poderá ser em pecúnia ou por meio de Cartão Alimentação.

§ 2º O Valor da Cesta Natalina não possui natureza indenizatória e não será incorporada ao vencimento, provento a qualquer título.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar acordos e cooperação com organizações da sociedade civil, entidades do terceiro setor e demais instituições, com o objetivo de viabilizar a implementação e assegurar a efetividade da Cesta Natalina estabelecido neste instrumento, por meio de Cartão Alimentação, garantindo sua adequada distribuição e acompanhamento.

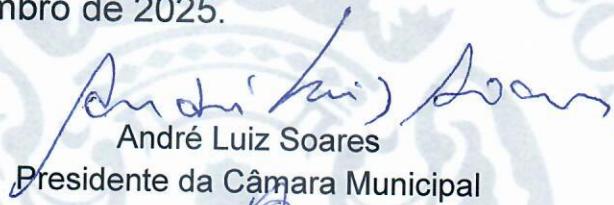


Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

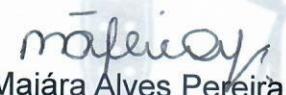
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sabará 01 de Dezembro de 2025.


André Luiz Soares
Presidente da Câmara Municipal


Ricardo Araujo Moreira
Vereador Vice-Presidente


Maiára Alves Pereira
Vereadora - Secretária